



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600143-08.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600143-08.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.224

(24/05/2022)

*Dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da atual estrutura da Presidência e da Diretoria-Geral deste Tribunal;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0005088-46.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

I - remanejar o cargo em comissão nível CJ-2, da Assessoria Consultiva da Presidência, lotando-o na Assessoria de Gestão Estratégica, vinculada à Diretoria-Geral;

II - remanejar o cargo em comissão nível CJ-1, da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral, lotando-o na Assessoria Consultiva, vinculada à Presidência.

Art. 2º O Anexo II da Resolução TRE/AL nº 16.219, de 10.05.2022, que trata da lotação e da distribuição dos cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, passa a vigorar com a redação constante do anexo desta Resolução.

Art. 3º Ficam mantidas as atribuições da Assessoria de Gestão Estratégica previstas no art. 48 da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09.07.2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.224/2022

ANEXO II - RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.219/2022